



## EDITAL DE ABERTURA Nº 074/2015– PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº 074/2015, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Decreto n.º 4515/2015 de 13/05/2015, mediante as condições estipuladas neste Edital, com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal, no artigo 40, incisos V, IX e X da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril 1.990, na Lei Municipal n.º 1.109 de 28 de março de 2011, e considerando, ainda:

I – o disposto no artigo 196 da Constituição Federal – “Art. 196. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação”;

II – a essencialidade dos profissionais de Enfermagem (Auxiliares, Técnicos e Enfermeiros) e Odontologia (Auxiliar de Saúde Bucal) para manter os programas de Saúde Pública desenvolvidos no Município;

III – o disposto no artigo 2º, incisos V, VI, VII e VIII da Lei Municipal n.º 1.109/2011.

**TORNA PÚBLICO** que realizará PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS para a função de **ENFERMEIRO** Nível Superior, **TÉCNICO DE ENFERMAGEM** Nível Pós Médio, **AUXILIAR DE ENFERMAGEM** Nível Médio e **AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL**, Nível Médio. Ambas as funções para o exercício das atribuições descritas no Anexo II, visando compor banco de reserva para futuras contratações nos termos da Lei Municipal n.º 1.109/2011, nas condições a seguir declinadas:

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Processo de Seleção Simplificado – PSS de que trata este Edital, é destinado a selecionar profissionais aptos a:
  - 1.1.1 a atuar nas Unidades de Saúde, exclusivamente para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público existente no município.
  - 1.2 As vagas serão disponibilizadas para contratação nos termos deste Edital.
  - 1.3 O Processo Seletivo será regido por este Edital e organizado pela Prefeitura Municipal de Piraquara, por meio de Comissão Para Processo Seletivo Simplificado. À Comissão compete à supervisão da execução material das atividades do Processo Seletivo, a definição de suas diretrizes, a formulação e o acompanhamento de todas as fases do certame.
  - 1.4 A banca examinadora será composta por examinadores indicados pela Comissão Para Processo Seletivo Simplificado, com competência para a elaboração e correção da prova escrita objetiva e sua avaliação, bem como o recebimento, a apreciação e o julgamento dos pedidos de reconsideração e dos recursos.
  - 1.5 A seleção de que trata este Edital consistirá de prova escrita objetiva (de caráter eliminatório e classificatório), para ambos os cargos.

### 2. DO REGIME JURÍDICO E CONTRATO



- 2.1 A contratação ocorrerá em Regime Especial, com fundamento no Art. 37, inciso IX da Constituição Federal e no artigo 2º, incisos V, VI, VII e VIII da Lei Municipal n.º 1.109/2011.
- 2.2 O contrato terá prazo máximo de 01 (um) ano, permitida a prorrogação por período não superior ao da contratação inicial, por uma única vez.

### 3. DOS REQUISITOS

- 3.1 Para inscrever-se no Processo de Seleção Simplificado – PSS o candidato deverá preencher os requisitos abaixo:
  - 3.1.1 Ser brasileiro nato, naturalizado ou portador de direitos de cidadania, nos termos do art. 12, II e § 1.º da Constituição Federal;
  - 3.1.2 Ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos completos e não deve ter completado 70 (setenta) anos até a data da contratação, em virtude do disposto no inciso II, do artigo 40, da Constituição Federal;
  - 3.1.3 Ter cumprido as obrigações e encargos militares previstos em lei;
  - 3.1.4 Estar em dia com as obrigações eleitorais;
  - 3.1.5 Ter o grau de escolaridade exigido para a função;
  - 3.1.6 Ser apto física e mentalmente para exercer as atribuições da função;
  - 3.1.7 Demais exigências contidas neste Edital.

### 4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1 A inscrição no Processo é gratuita e implica desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.
- 4.2 **As inscrições serão realizadas, exclusivamente, na página da Prefeitura Municipal de Piraquara, no seguinte site [www.piraquara.pr.gov.br](http://www.piraquara.pr.gov.br), das 8 horas do dia 20 de maio de 2015 até às 23 horas e 59 minutos do dia 05 de junho de 2015, observado horário oficial de Brasília.**
- 4.3 No ato da inscrição, o candidato deverá preencher formulário, informando seus dados pessoais, endereço e demais itens constantes deste Edital.
- 4.4 Os eventuais erros no preenchimento do Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.
- 4.5 O candidato que deixar de apresentar a documentação, será automaticamente excluído do Processo.
- 4.6 Após a inscrição, o candidato não poderá, sob hipótese alguma, incluir ou alterar as informações efetuadas.
- 4.7 **A lista dos inscritos será divulgada no dia 09 de junho de 2015 após as 10 horas, no site [www.piraquara.pr.gov.br](http://www.piraquara.pr.gov.br).**
- 4.8 **A homologação final das inscrições, o local de prova e o ensalamento serão publicados no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (<http://www.diariomunicipal.com.br/amp>), em edital no saguão da Prefeitura Municipal de Piraquara e no site [www.piraquara.pr.gov.br](http://www.piraquara.pr.gov.br), no dia 12 de junho de 2015a partir das 8 horas.**

### 5. DAS VAGAS DESTINADAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA



- 5.1 Às pessoas portadoras de deficiência física são asseguradas o direito de inscrição no Processo Seletivo Simplificado, nos termos do inciso VIII, do artigo 37 da Constituição Federal, da Lei Municipal n.º 513 de 06 de novembro de 2000 e Lei Municipal n.º 588 de 13 de março de 2002. Em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo, avaliação, duração, local e horário da realização de eventual prova ou entrevista, mantidas as condições especiais para adequação da sua aplicação às condições restritas do deficiente, reservando-se para estes candidatos 5 % (cinco por cento) das vagas oferecidas, desconsideradas as frações inferiores a 0,5 (meio) e arredondadas para maior aquelas iguais ou superiores a tal valor.
- 5.2 O candidato portador de deficiência deverá declarar na Ficha de Inscrição a condição especial e a deficiência de que é portador, apresentando Laudo Médico atualizado (o qual será anexado à Ficha de Inscrição, para validação da inscrição para pessoa portadora de deficiência) que ateste a espécie e o grau, ou nível de deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional da Doença – CID, ou ainda, declaração de próprio punho, ficando sujeito a posterior avaliação por médico perito da medicina do trabalho.
- 5.3 O candidato portador de deficiência assumirá no ato da inscrição, o compromisso de se submeter a exame médico oficial específico, se aprovado e convocado.
- 5.4 As pessoas portadoras de deficiência deverão estar habilitadas nas provas, sendo que sua contratação obedecerá a ordem de classificação.
- 5.5 O candidato, cuja deficiência, não for configurada, ou quando esta for considerada incompatível com a função a ser desempenhada, será desclassificado.
- 5.6 O laudo médico oficial, indicando a qualificação do candidato e o grau de deficiência, constitui documento decisivo para o reconhecimento de sua condição de portador de deficiência, da compatibilidade dentre a deficiência declarada e as atividades a serem desempenhadas, e de sua capacidade para o exercício da função.
- 5.7 Na falta de candidatos habilitados para vagas reservadas a portadores de deficiência, estas serão preenchidas pelos demais habilitados, com estrita observância da ordem classificatória.
- 5.8 A publicação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado será feita em duas listas simultâneas, contendo a primeira a pontuação de todos os candidatos que lograram êxito no Processo Seletivo Simplificado, e a segunda somente a pontuação dos candidatos portadores de deficiência.

## **6. DOS DOCUMENTOS DE COMPROVAÇÃO**

- 6.1 Para comprovar a Escolaridade, o candidato ao cargo de **ENFERMEIRO** deverá apresentar cópia simples e o documento original para conferência: do diploma ou certificado acompanhado de histórico escolar, Superior Completo em Enfermagem, com colação de grau e com Registro no COREN.
- 6.2 Para comprovar a Escolaridade, o candidato ao cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM** deverá apresentar cópia simples e o documento original para conferência do: diploma ou certificado acompanhado do histórico escolar, Curso Técnico em Enfermagem, com colação de grau e com Registro no COREN.
- 6.3 Para comprovar a Escolaridade, o candidato ao cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM** deverá apresentar cópia simples e o documento original para conferência do: diploma ou certificado acompanhado do histórico escolar, Curso de Auxiliarem em Enfermagem, com colação de grau e com Registro no COREN.



- 6.4 Para comprovar a Escolaridade, o candidato ao cargo de **AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL** deverá apresentar cópia simples e o documento original para conferência do: diploma ou certificado acompanhado do histórico escolar, Curso de Auxiliar em Saúde Bucal, com colação de grau e com Registro no CRO.
- 6.5 Na impossibilidade de apresentação de diploma ou certificado será aceito certidão ou declaração de conclusão do curso, com informação da data da colação de grau, acompanhado de histórico escolar.
- 6.6 Exige-se que os cursos acima elencados sejam reconhecidos por órgão ou entidade competente.
- 6.7 As cópias dos documentos apresentados não serão devolvidas, em hipótese alguma.

## **7. DA PROVA**

### **7.1 DA PROVA OBJETIVA**

- 7.1.1. A Prova Objetiva terá caráter eliminatório e classificatório.
- 7.1.2. Serão considerados aprovados, na prova objetiva, os candidatos que obtiverem acerto de, no mínimo, 13 (treze) questões.
- 7.1.3. A prova escrita será composta por 25 questões objetivas, sendo 4 (quatro) pontos para cada questão, abrangendo as seguintes áreas de conhecimento:
- 04 (quatro) questões de Língua Portuguesa;
  - 04 (quatro) questões de Matemática;
  - 04 (quatro) questões de Informática;
  - 13 (treze) questões de Conhecimentos Específicos da Função;
- 7.1.4. O referencial temático encontra-se descrito no anexo I, parte integrante deste Edital.
- 7.1.5. **A prova será realizada no dia 21 de junho de 2015, com início impreterivelmente às 10 horas.**
- 7.1.6. Os portões serão abertos às 09h15min e fechados às 09h55min.
- 7.1.7. O local de realização da prova será divulgado no site [www.piraquara.pr.gov.br](http://www.piraquara.pr.gov.br) no dia 12 de junho de 2015.
- 7.1.8. O candidato terá até 02 (duas) horas para realização da prova, incluído o tempo para preenchimento do gabarito com as respostas das questões.
- 7.1.9. Somente será admitida a entrada do candidato que comparecer até o horário estipulado e que estiver munido de identificação legal (carteira de identidade, carteira de trabalho, carteira de habilitação com foto ou passaporte). O candidato deve levar caneta azul ou preta para o preenchimento do gabarito.
- 7.1.10 Durante a prova não poderá haver nenhuma consulta, não sendo admitido qualquer tipo de comunicação entre candidatos, sob pena de eliminação no Processo Seletivo. Aparelhos de telefonia celular ou similares deverão ser desligados.
- 7.1.11 A divulgação do gabarito será no dia 22 de junho, as 09 horas da manhã no saguão do Prédio da Prefeitura Municipal de Piraquara, sito a Avenida Getúlio Vargas, 1990 - Centro - Piraquara -PR, e no endereço eletrônico da Prefeitura, [www.piraquara.pr.gov.br](http://www.piraquara.pr.gov.br).

## **8. DA CLASSIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO**

- 8.1 A classificação dos candidatos será feita por ordem alfanumérica e listada de acordo com a pontuação da prova objetiva.
- 8.2 Em caso de igualdade de pontuação terá preferência o candidato que:



- a) for o mais idoso.
  - b) obtiver o maior número de acerto nas questões de Conhecimentos Específicos.
  - c) tiver o maior número de filhos.
- 8.3 O resultado provisório do PSS, com a classificação dos candidatos, será divulgado no saguão do Prédio da Prefeitura Municipal de Piraquara, sito a Avenida Getúlio Vargas, 1990 - Centro - Piraquara - PR, e no endereço eletrônico da Prefeitura, [www.piraquara.pr.gov.br](http://www.piraquara.pr.gov.br).
- 8.4 Não será prestada nenhuma informação via telefone.

## 9. DOS RECURSOS

- 9.1 O candidato poderá interpor Recurso contra a classificação provisória no dia imediatamente posterior a divulgação da lista de classificação.
- 9.2 Os recursos deverão ser feitos de forma fundamentada, por escrito e protocolizados no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Piraquara, sito a Avenida Getúlio Vargas, 1990 - Centro - Piraquara - PR, no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h.
- 9.3 Os recursos serão analisados pela Comissão do Processo Seletivo que emitirá parecer conclusivo.
- 9.4 Também cabe recurso ou correção de ofício da classificação final no caso de erro na listagem de publicação.
- 9.5 A data de interposição do recurso, compreende o período entre 25 de junho a 01 de julho de 2015, deverá ser devidamente fundamentado e conter o número de inscrição do candidato, sob pena de indeferimento do pedido.
- 9.6 Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile, telex, telegrama, internet, via correios.
- 9.7 Será indeferido, liminarmente, ainda, o pedido de recurso não fundamentado ou intempestivo ou não subscrito pelo próprio candidato ou procurador legalmente constituído.
- 9.9 Após análise dos recursos, a classificação final será publicada no Diário Oficial dos municípios do Paraná (<http://www.diariomunicipal.com.br/amp>), em edital no saguão da Prefeitura Municipal de Piraquara e no site [www.piraquara.pr.gov.br](http://www.piraquara.pr.gov.br).

## 10. DA CONTRATAÇÃO

- 10.1 No decorrer do ano, os candidatos classificados serão convocados por edital específico, publicado por extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (<http://www.diariomunicipal.com.br/amp>), e disponível no site [www.piraquara.pr.gov.br](http://www.piraquara.pr.gov.br).
- 10.2 Para a contratação, o candidato deverá apresentar atestado médico, conforme modelo no Anexo III, que deverá conter a declaração que o candidato possui condições de saúde física e mental para exercer as atribuições da função pública descritas no Anexo II;
- 10.3 No ato de sua contratação o candidato deverá preencher formulário que ateste a não existência de acúmulo ilegal de cargos, funções e empregos públicos.
- 10.4 Para que seja considerada legal a atividade a ser assumida pelo candidato, é obrigatória a prévia assinatura do contrato no Departamento de Gestão de Pessoas do Município.
- 10.5 O Contrato será estabelecido nos termos da Lei Municipal n.º 1.109/2011 em Regime Especial, para uma carga horária semanal de 40 (quarenta) horas semanais para as funções de Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Auxiliar de Saúde Bucal.
- 10.6 No ato da contratação o candidato deve apresentar a seguinte documentação:
- a) 01 (uma) foto 3 X 4 recente;



- b) Fotocópias do CPF/MF, Carteira de Identidade, Título Eleitoral (com comprovante da última votação) e originais;
- c) Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos e original;
- d) Fotocópia da Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos e original;
- e) Fotocópia da Certidão de Casamento e original;
- f) Fotocópia do Certificado Militar (se masculino) e original;
- g) Fotocópia do comprovante de escolaridade e original;
- h) Fotocópia da CTPS (contendo número, série, data e local de emissão) e original;
- i) Fotocópia do PIS/PASEP e original;
- j) Comprovante de residência (luz, água ou telefone);
- k) Conta Bancária no Banco Bradesco S/A (Agência Piraquara);
- l) Antecedentes Criminais;
- m) Atestado Admissional.

## 11. DA REMUNERAÇÃO

11.1 A remuneração das funções a serem contratadas será de:

- 11.1.1 **ENFERMEIRO:** R\$ 2.080,91 (dois mil e oitenta reais e noventa e um centavos) + Insalubridade de R\$ 203,78 (duzentos e três reais e setenta e oito centavos).
- 11.1.2 **TÉCNICO DE ENFERMAGEM:** R\$ 956, 37 (novecentos e cinquenta e seis reais e trinta e sete centavos) + Insalubridade de R\$ 203,78 (duzentos e três reais e setenta e oito centavos).
- 11.1.3 **AUXILIAR DE ENFERMAGEM:** R\$ 956, 37 (novecentos e cinquenta e seis reais e trinta e sete centavos) + Insalubridade de R\$ 203,78 (duzentos e três reais e setenta e oito centavos).
- 11.1.3 **AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL:** R\$ 956, 37 (novecentos e cinquenta e seis reais e trinta e sete centavos) + Insalubridade de R\$ 203,78 (duzentos e três reais e setenta e oito centavos).

## 12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1 A inscrição no PSS implicará na aceitação, por parte do candidato, das normas contidas na Lei Municipal n.º 1.109/2011 e disposições deste Edital.
- 12.2 Comprovada, a qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade nos documentos apresentados, o candidato será excluído do Processo Seletivo Simplificado e, se for o caso, tal situação será comunicada ao Ministério Público.
- 12.3 Na convocação dos candidatos para distribuição das vagas será respeitada, rigorosamente, a ordem de classificação.
- 12.4 É responsabilidade do candidato manter atualizado, no Departamento de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, seu endereço e número de telefone durante o período de vigência deste Edital.
- 12.5 Não se efetivará a contratação se esta implicar em acúmulo ilegal de cargos, nos termos da Constituição Federal e de acordo com o art. 6.º da Lei n.º 8.745/93.
- 12.6 **O Processo Seletivo Simplificado, disciplinado por este Edital, tem validade até o dia 07 de Julho de 2016. Podendo ser prorrogado por mais 1 (um) ano.**
- 12.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo designada para este fim.
- 12.8 É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição.



- 12.9 São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por lei federal valem como documento de identidade, como, por exemplo, as do CREA, OAB, CRC, COREN, etc., a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação com foto, nos termos da Lei nº 9.503 art. 159, de 23 de setembro de 1997.
- 12.10 A falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação, verificada em qualquer etapa do presente Processo, implicará na eliminação automática do candidato sem prejuízo das cominações legais. Caso a irregularidade seja constatada após a contratação do candidato, o mesmo será demitido da função pela Prefeitura Municipal de Piraquara – PR.

Piraquara, 15 de maio de 2015.

**Marcus Maurício de Souza Tesserolli**  
Prefeito Municipal

**Raquel Estefani**  
Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 074/2015



## ANEXO I CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

### ENFERMEIRO

**Língua Portuguesa (04 Questões):** Compreensão e interpretação de texto. Ortografia. Acentuação gráfica. Pontuação. Divisão silábica. Substantivos e adjetivos (gênero, número e grau). Verbos (tempos e modos). Fonética e Fonologia: Encontros vocálicos e consonantais. Dígrafos. Morfologia: Classes de palavras: artigo, substantivo, adjetivo, pronome, numeral e verbo e sua flexões; advérbio, conjunção, preposição e interjeição. Poética. Versificação. Elementos de comunicação. Sintaxe – Período composto por Coordenação e Subordinação. Figuras de sintaxe. Noções de semântica. Produção textual: coerência e coesão, tipos composição, elementos da comunicação e funções da linguagem. Concordância verbal e nominal. Regência.

**Matemática (04 Questões):** Noções de lógica: proposições, conectivos, negação de proposições compostas. Conjuntos: caracterização, pertinência, inclusão, igualdade e intervalos. Conjuntos numéricos. Operações: união, interseção, diferença e produto cartesiano. Composição de funções. Função inversa. Principais funções elementares: 1o grau, 2o grau, exponencial e logarítmica. Médias aritméticas e geométricas. Progressões aritméticas e geométricas. Análise combinatória. Trigonometria. Geometria. Matrizes e Determinantes. Regra de três simples e composta. Juros e porcentagem.

**Informática (04 Questões):** Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos de informática: tipos de computadores, conceitos de hardware, software e periféricos. Conceitos de organização e gerenciamento de arquivos e pastas (copiar, mover, criar, remover e renomear). Sistema Operacional Windows. Principais aplicativos comerciais para edição de textos e planilhas. Conhecimentos básicos de edição de textos (criação de um novo documento, formatação e impressão). Conceitos de Internet e Intranet. Gerenciador de e-mail; Procedimentos para o Armazenamento de Dados e para a Realização de Cópia de Segurança (backup).

**Conhecimentos Específicos (13 questões):** Código de Ética de Enfermagem. Políticas de Saúde do Ministério da Saúde: Estratégia de Saúde da Família, Programa de Agentes Comunitários de Saúde, Programa de Humanização no Pré-Natal e Nascimento. Doenças sexualmente transmissíveis e AIDS. Doenças infecciosas imunopreveníveis. Consulta de enfermagem e trabalho educativo com grupos. Assistência de enfermagem nas ações de vigilância epidemiológica: imunização (esquema básico recomendado pelo Ministério da Saúde, rede de frios), ações de prevenção e controle (notificação compulsória, investigação epidemiológica, ações de bloqueio, ações educativas). Assistência de enfermagem à saúde da mulher, com ênfase a prevenção e controle do câncer cérvico-uterino e de mama, climatério, menopausa, planejamento familiar. Assistência de enfermagem no pré-natal, parto, puerpério e ao recém-nascido. Aleitamento materno. Assistência de enfermagem à saúde da criança e do adolescente. Assistência de enfermagem ao adulto. Procedimentos de assepsia e antisepsia. Precauções universais. Fundamentos de enfermagem. Organização dos serviços de saúde no Brasil – Sistema Único de Saúde: princípios, diretrizes e controle social. Organização da gestão, financiamento e legislação do SUS. Saúde complementar. Planejamento e programação local de saúde. Políticas Nacionais na área da saúde: Política Nacional de Atenção Básica; Política Nacional de Saúde Ambiental; Política Nacional de Humanização, Política Nacional de Promoção da Saúde. Outras políticas nacionais na área da saúde. Epidemiologia e Indicadores de Saúde. Sistemas de Informação em Saúde. Vigilância epidemiológica e Doenças de Notificação Compulsória. Situação de saúde,





políticas públicas e organização de programas e serviços para segmentos populacionais estratégicos. Educação em saúde.

### **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**

**Língua Portuguesa (04 Questões):** Compreensão e interpretação de texto. Ortografia. Acentuação gráfica. Pontuação. Divisão silábica. Substantivos e adjetivos (gênero, número e grau). Verbos (tempos e modos). Fonética e Fonologia: Encontros vocálicos e consonantais. Dígrafos. Morfologia: Classes de palavras: artigo, substantivo, adjetivo, pronome, numeral e verbo e sua flexões; advérbio, conjunção, preposição e interjeição. Poética. Versificação. Elementos de comunicação. Sintaxe – Período composto por Coordenação e Subordinação. Figuras de sintaxe. Noções de semântica. Produção textual: coerência e coesão, tipos composição, elementos da comunicação e funções da linguagem. Concordância verbal e nominal. Regência.

**Matemática (04 Questões):** Noções de lógica: proposições, conectivos, negação de proposições compostas. Conjuntos: caracterização, pertinência, inclusão, igualdade e intervalos. Conjuntos numéricos. Operações: união, interseção, diferença e produto cartesiano. Composição de funções. Função inversa. Principais funções elementares: 1o grau, 2o grau, exponencial e logarítmica. Médias aritméticas e geométricas. Progressões aritméticas e geométricas. Análise combinatória. Trigonometria. Geometria. Matrizes e Determinantes. Regra de três simples e composta. Juros e porcentagem.

**Informática (04 Questões):** Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos de informática: tipos de computadores, conceitos de hardware, software e periféricos. Conceitos de organização e gerenciamento de arquivos e pastas (copiar, mover, criar, remover e renomear). Sistema Operacional Windows. Principais aplicativos comerciais para edição de textos e planilhas. Conhecimentos básicos de edição de textos (criação de um novo documento, formatação e impressão). Conceitos de Internet e Intranet. Gerenciador de e-mail; Procedimentos para o Armazenamento de Dados e para a Realização de Cópia de Segurança (backup).

**Conhecimentos Específicos (13 questões):** Funcionamento dos Sistemas: Locomotor, Pele e Anexos; Sistema Cardiovascular, Sistema Linfático, Sistema Respiratório, Sistema Urinário e Órgãos Genitais, Sistema Nervoso, Sistema Sensorial e Sistema Endócrino, para prestar informações e executar procedimentos. Agentes infecciosos e ectoparasitos: vírus, bactérias, fungos, protozoários e artrópodes (ectoparasitos). Principais doenças transmitidas por vírus, bactérias, fungos, protozoários e artrópodes (ectoparasitos). O meio ambiente: saneamento básico, esterilização e desinfecção. Fundamentos da Assistência de Enfermagem: verificação de temperatura, pulso, respiração e pressão arterial; princípios da administração de medicamentos: via oral, sublingual; via cutânea; via ocular, via otológica; via vaginal; via retal; via parenteral; via intradérmica (subcutânea, intramuscular, endovenosa). Aplicação de oxigenoterapia e nebulização. Medidas antropométricas em crianças e adultos. Técnicas assépticas: lavagem de mãos e manuseio de material esterilizado. Tratamento de feridas. Imunizações: princípios das imunizações, conservação e aplicação de vacinas. Assistência de enfermagem à saúde da criança e do adolescente; à saúde da mulher; à saúde do adulto e do idoso. Uso de equipamentos de proteção individual. Código de Ética e Lei do Exercício Profissional. Organização dos serviços de saúde no Brasil – Sistema Único de Saúde: princípios, diretrizes e controle social. Organização da gestão, financiamento e legislação do SUS. Saúde complementar. Planejamento e programação local de saúde. Políticas Nacionais na área da saúde: Política Nacional de Atenção Básica; Política Nacional de Saúde Ambiental; Política



Nacional de Humanização, Política Nacional de Promoção da Saúde. Outras políticas nacionais na área da saúde. Epidemiologia e Indicadores de Saúde. Sistemas de Informação em Saúde. Vigilância epidemiológica e Doenças de Notificação Compulsória. Situação de saúde, políticas públicas e organização de programas e serviços para segmentos populacionais estratégicos. Educação em saúde.

### **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**

**Língua Portuguesa (04 Questões):** Compreensão e interpretação de texto. Ortografia. Acentuação gráfica. Pontuação. Divisão silábica. Substantivos e adjetivos (gênero, número e grau). Verbos (tempos e modos). Fonética e Fonologia: Encontros vocálicos e consonantais. Dígrafos. Morfologia: Classes de palavras: artigo, substantivo, adjetivo, pronome, numeral e verbo e sua flexões; advérbio, conjunção, preposição e interjeição. Poética. Versificação. Elementos de comunicação. Sintaxe – Período composto por Coordenação e Subordinação. Figuras de sintaxe. Noções de semântica. Produção textual: coerência e coesão, tipos composição, elementos da comunicação e funções da linguagem. Concordância verbal e nominal. Regência.

**Matemática (04 Questões):** Noções de lógica: proposições, conectivos, negação de proposições compostas. Conjuntos: caracterização, pertinência, inclusão, igualdade e intervalos. Conjuntos numéricos. Operações: união, interseção, diferença e produto cartesiano. Composição de funções. Função inversa. Principais funções elementares: 1o grau, 2o grau, exponencial e logarítmica. Médias aritméticas e geométricas. Progressões aritméticas e geométricas. Análise combinatória. Trigonometria. Geometria. Matrizes e Determinantes. Regra de três simples e composta. Juros e porcentagem.

**Informática (04 Questões):** Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos de informática: tipos de computadores, conceitos de hardware, software e periféricos. Conceitos de organização e gerenciamento de arquivos e pastas (copiar, mover, criar, remover e renomear). Sistema Operacional Windows. Principais aplicativos comerciais para edição de textos e planilhas. Conhecimentos básicos de edição de textos (criação de um novo documento, formatação e impressão). Conceitos de Internet e Intranet. Gerenciador de e-mail; Procedimentos para o Armazenamento de Dados e para a Realização de Cópia de Segurança (backup).

**Conhecimentos Específicos (13 questões):** Técnicas básicas de enfermagem; ordem e limpeza na unidade; sinais vitais; coleta de material para exames; admissão, e transferência de paciente; movimentação e transporte de paciente; conforto; higiene corporal; curativo; escara de decúbito, administração de medicamentos, via oral e parenteral, sondagem gástrica, lavagem gástrica; socorros de urgência; ética profissional; lei que regulamenta o exercício da enfermagem; anatomia vascular; anatomia renal; anatomia cardíaca; anatomia do sistema nervoso; fisiologia cardíaca; fisiologia da digestão; fisiologia do sistema respiratório; fisiologia do sistema cardíaco; aleitamento materno; calendário de vacinação infantil; diabetes; doenças sexualmente transmissíveis; principais parasitoses; principais doenças pediátricas; prontuário; puericultura e tipos de leito; Organização dos serviços de saúde no Brasil – Sistema Único de Saúde: princípios, diretrizes e controle social. Organização da gestão, financiamento e legislação do SUS. Saúde complementar. Planejamento e programação local de saúde. Políticas Nacionais na área da saúde: Política Nacional de Atenção Básica; Política Nacional de Saúde Ambiental; Política Nacional de Humanização, Política Nacional de Promoção da Saúde. Outras políticas nacionais na área da saúde. Epidemiologia e Indicadores de Saúde. Sistemas de Informação em Saúde. Vigilância epidemiológica e Doenças de Notificação Compulsória. Situação de saúde, políticas públicas e organização de programas e serviços para segmentos populacionais estratégicos. Educação em saúde.



### **AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL**

**Língua Portuguesa (04 Questões):** Compreensão e interpretação de texto. Ortografia. Acentuação gráfica. Pontuação. Divisão silábica. Substantivos e adjetivos (gênero, número e grau). Verbos (tempos e modos). Fonética e Fonologia: Encontros vocálicos e consonantais. Dígrafos. Morfologia: Classes de palavras: artigo, substantivo, adjetivo, pronome, numeral e verbo e sua flexões; advérbio, conjunção, preposição e interjeição. Poética. Versificação. Elementos de comunicação. Sintaxe – Período composto por Coordenação e Subordinação. Figuras de sintaxe. Noções de semântica. Produção textual: coerência e coesão, tipos composição, elementos da comunicação e funções da linguagem. Concordância verbal e nominal. Regência.

**Matemática (04 Questões):** Noções de lógica: proposições, conectivos, negação de proposições compostas. Conjuntos: caracterização, pertinência, inclusão, igualdade e intervalos. Conjuntos numéricos. Operações: união, interseção, diferença e produto cartesiano. Composição de funções. Função inversa. Principais funções elementares: 1o grau, 2o grau, exponencial e logarítmica. Médias aritméticas e geométricas. Progressões aritméticas e geométricas. Análise combinatória. Trigonometria. Geometria. Matrizes e Determinantes. Regra de três simples e composta. Juros e porcentagem.

**Informática (04 Questões):** Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos de informática: tipos de computadores, conceitos de hardware, software e periféricos. Conceitos de organização e gerenciamento de arquivos e pastas (copiar, mover, criar, remover e renomear). Sistema Operacional Windows. Principais aplicativos comerciais para edição de textos e planilhas. Conhecimentos básicos de edição de textos (criação de um novo documento, formatação e impressão). Conceitos de Internet e Intranet. Gerenciador de e-mail; Procedimentos para o Armazenamento de Dados e para a Realização de Cópia de Segurança (backup).

**Conhecimentos Específicos (13 questões):** Esterilização, normas e rotinas, expurgos e preparo de material e desinfecção do meio. Manipulação e preparo de materiais odontológicos. Instrumental e equipamentos utilizados na Clínica odontológica. Controle de infecção cruzada e paramentação. Ergonomia: ambiente de trabalho, posições de trabalho, atendimento a quatro e a seis mãos. Organização da clínica odontológica. Técnicas preventivas para controle da cárie e doença periodontal. Noções de Radiologia Odontológica. Proteção radiológica e técnicas de procedimento radiográfico. Promoção de saúde bucal, organização de programas coletivos e individuais de promoção de saúde bucal, fluoroterapia, instrução de higiene oral e educação para a saúde. Gerenciamento dos resíduos do serviço de saúde. Ética e legislação profissional. Organização dos serviços de saúde no Brasil – Sistema Único de Saúde: princípios, diretrizes e controle social. Organização da gestão, financiamento e legislação do SUS. Saúde complementar. Planejamento e programação local de saúde. Políticas Nacionais na área da saúde: Política Nacional de Atenção Básica; Política Nacional de Saúde Ambiental; Política Nacional de Humanização, Política Nacional de Promoção da Saúde. Outras políticas nacionais na área da saúde. Epidemiologia e Indicadores de Saúde. Sistemas de Informação em Saúde. Vigilância epidemiológica e Doenças de Notificação Compulsória. Situação de saúde, políticas públicas e organização de programas e serviços para segmentos populacionais estratégicos. Educação em saúde.



**ANEXO II**  
**ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO**

<b>DESCRIÇÃO DO CARGO: ENFERMEIRO</b>	Carga Horária Semanal: 40h
<b>Sumária:</b> Planejar, organizar, coordenar, executar e avaliar o processo e os serviços de assistência de enfermagem, as atividades técnicas e auxiliares de enfermagem nas unidades assistenciais. Elaborar, executar e participar dos eventos de capacitação da equipe de enfermagem. Implementar ações para a promoção da saúde. Participar da elaboração e execução de planos assistenciais de saúde do idoso, do adulto, do adolescente, da mulher e da criança no âmbito ambulatorial. Prestar assistência direta aos pacientes de maior complexidade técnica, graves com risco de morte e/ou que exijam conhecimentos de base científica e capacidade de tomar decisões imediatas. Participar e atuar nos programas de prevenção e controle sistemático de infecção na UBS. Realizar e participar da prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causadas aos pacientes durante a assistência de enfermagem. Participar de projetos de construção ou reforma de unidades assistenciais. Supervisionar e executar serviços de enfermagem empregando processos de rotina e ou específicos que possibilitem a proteção e a recuperação da saúde individual e coletiva. Além de realizar demais atividades inerentes ao emprego.	
<b>Detalhada:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>❖ Participar da equipe multidisciplinar, nas diversas atividades que visam o aprimoramento e desenvolvimento das atividades de interesse da instituição;</li><li>❖ Identificar as necessidades de enfermagem, programando e coordenando as atividades da equipe de enfermagem, visando a preservação e recuperação da saúde;</li><li>❖ Elaborar plano de enfermagem, baseando se nas necessidades identificadas, para determinar a assistência a ser prestada pela equipe;</li><li>❖ Planejar, coordenar e organizar campanhas de saúde, como campanhas de vacinação e outras;</li><li>❖ Promover o processo de aquisição de medicamentos essenciais, contribuindo para que esteja consoante à realidade epidemiológica e para que seja assegurado o abastecimento de forma oportuna, regular, com qualidade e menor custo;</li><li>❖ Supervisionar a equipe de trabalho da enfermagem em todos os segmentos para manter uma adequada assistência aos clientes com eficiência, qualidade e segurança;</li><li>❖ Executar diversas tarefas de enfermagem de maior complexidade, valendo se de seus conhecimentos técnicos, para proporcionar o maior grau possível de bem estar físico, mental e social aos seus pacientes;</li><li>❖ Efetuar testes de sensibilidade, aplicando substâncias alergênicas e fazendo a leitura das reações para obter subsídios diagnósticos;</li><li>❖ Participar na elaboração, execução e avaliação dos planos, de saúde, visando a melhoria da qualidade da assistência;</li><li>❖ Executar a distribuição de medicamentos valendo-se de prescrição médica;</li><li>❖ Elaborar escalas de serviço e atividades diárias da equipe de enfermagem sob sua responsabilidade;</li><li>❖ Faz medicação intramuscular e endovenosa, curativos, retirada de pontos, etc;</li><li>❖ Manter uma previsão a fim de requisitar materiais e medicamentos necessários, para assegurar o desempenho adequado dos trabalhos de enfermagem;</li><li>❖ Realizar reuniões de orientação e avaliação, visando o aprimoramento da equipe de trabalho;</li><li>❖ Providenciar o recolhimento dos relatórios da unidade solicitados pela secretaria de saúde, bem</li></ul>	



como realizar uma análise dos mesmos;

- ❖ Colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho;
- ❖ Participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos, inclusive aqueles relativos ao trabalho, e da atualização contínua dessas informações, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local;
- ❖ Realizar ações de atenção integral conforme a necessidade de saúde da população local, bem como as previstas nas prioridades e protocolos da gestão local;
- ❖ Fazer medicação intramuscular e endovenosa, curativos, retirada de pontos, etc.;
- ❖ Realizar o cuidado em saúde da população adscrita, prioritariamente no âmbito da unidade de saúde, no domicílio e nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros), quando necessário;
- ❖ Garantir a integralidade da atenção por meio da realização de ações de promoção da saúde, prevenção de agravos e curativas e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas e de vigilância à saúde;
- ❖ Realizar busca ativa e notificação de doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos e situações de importância local;
- ❖ Realizar a escuta qualificada das necessidades dos usuários em todas as ações, proporcionando atendimento humanizado e viabilizando o estabelecimento do vínculo;
- ❖ Responsabilizar-se pela população adscrita, mantendo a coordenação do cuidado mesmo quando esta necessita de atenção em outros serviços do sistema de saúde;
- ❖ Participar das atividades de planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis;
- ❖ Promover a mobilização e a participação da comunidade, buscando efetivar o controle social;
- ❖ Identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais com a equipe, sob coordenação da SMS;
- ❖ Garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas nacionais de informação na Atenção Básica;
- ❖ Realizar outras ações e atividades a serem definidas de acordo com as prioridades locais;
- ❖ Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc.), em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade;
- ❖ Conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor municipal, observadas as disposições legais da profissão, realizar consulta de enfermagem, solicitar exames complementares e prescrever medicações;
- ❖ Supervisionar, coordenar e realizar atividades de educação permanente dos ACS e da equipe de enfermagem;
- ❖ Contribuir e participar das atividades de Educação Permanente do Auxiliar de Enfermagem, ASB e TSB;
- ❖ Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS;
- ❖ Executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

**Requisitos:**

- ❖ Superior completo com curso na área de Enfermagem;



- ❖ Registro no órgão competente (COREN);
- ❖ Disponibilidade de tempo integral;
- ❖ Conhecimentos de Informática.

**DESCRIÇÃO DO CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM**

Carga Horária Semanal: 40h

**Sumária:**

Desenvolver atividades auxiliares e técnicas nos serviços de enfermagem, através de participações em programas que visem a preservação, manutenção, recuperação e elevação do nível de saúde da coletividade, bem como atividades de apoio ao tratamento médico, sob supervisão do enfermeiro ou do médico, auxiliando na instrumentação e administração da clínica ambulatorial, bem como efetuar atividades de educação sanitária, observações, cuidados, visitas diárias e tratamentos de doentes, gestantes e acidentados, aplicação de medidas destinadas a prevenção e promoção da saúde.

**Detalhada:**

- ❖ Assistir ao enfermeiro no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência enfermagem;
- ❖ Executar atividade na prevenção e no controle das doenças transmissíveis, infecção ambulatorial e programas vigilância, epidemiológica;
- ❖ Executar tratamentos especificamente prescritos ou de rotinas, ministrando medicamentos por via oral e parenteral, realizando controle hídrico;
- ❖ Realizar testes e proceder à sua leitura, para subsídios de diagnósticos, colher material para exames laboratoriais;
- ❖ Cumprir ou fazer cumprir as prescrições médicas relativas aos doentes e auxiliar em intervenções e acompanhando o tratamento;
- ❖ Providenciar as esterilizações das salas de curativos do instrumental a ser utilizado, mantendo-os sempre em condições de uso imediato;
- ❖ Participar da ação de vigilância epidemiológica, coletando notificações, atuando em bloqueios, investigando surtos, busca de faltosos, tabulação de análise de dados de morbidades;
- ❖ Orientar e conscientizar a comunidade, efetuando, ocasionalmente, visitas domiciliares, preparando e proferindo palestras, enfatizando a atenção primária à saúde e ao saneamento básico;
- ❖ Auxiliar na prestação de primeiros socorros e programar os cuidados de enfermagem necessários a cada caso;
- ❖ Manter permanente contato com os médicos e enfermeiras, para promover integral colaboração dos serviços de enfermagem com os de manutenção adequada na assistência de enfermagem ao paciente;
- ❖ Executar trabalhos envolvendo a clínica obstétrica, a assistência pré-natal, assistência pós-natal, e ginecologia;
- ❖ Prestar cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave;
- ❖ Participar das ações de prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral em programas de vigilância epidemiológica;
- ❖ Participar dos programas e das atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários e de alto risco, favorecendo melhores resultados e desempenho profissional;
- ❖ Participar dos programas de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e de



doenças profissionais e do trabalho;

- ❖ Integrar a equipe de saúde, tendo em vista o modelo preventivo e a humanização do relacionamento profissional/paciente, buscando melhor qualidade de vida para todos;
- ❖ Preparar pacientes para consultas, exames e tratamentos, prestando esclarecimentos e respeitando sempre seus direitos e sua integridade;
- ❖ Executar tratamentos especificamente prescritos ou de rotina, além de outras atividades de enfermagem, tais como: ministrar medicamentos por via oral e parenteral, realizar controle hídrico, fazer curativos, aplicar oxigenoterapia, nebulização, enterocisma, enema e calor ou frio e aplicação de vacinas;
- ❖ Zelar pela preservação do usuário em sua condição patológica, física, espiritual e social;
- ❖ Prestar cuidados de higiene e conforto ao paciente, zelando por sua segurança;
- ❖ Zelar pela limpeza e ordem do material, de equipamentos e de dependências de unidades de saúde; Orientar os pacientes na pós-consulta, quanto ao cumprimento das prescrições de enfermagem e médicas;
- ❖ Anotar, diariamente no prontuário do paciente, as atividades da assistência de enfermagem para fins estatísticos, jurídicos, epidemiológicos e de controle do trabalho realizado.

**Requisitos:**

- ❖ Nível médio completo com curso na área Técnico de Enfermagem;
- ❖ Registro no órgão competente (COREN);
- ❖ Conhecimento específico em técnicas de enfermagem e/ou atendimento ambulatorial;
- ❖ Disponibilidade de tempo integral;
- ❖ Conhecimentos de Informática.

**DESCRIÇÃO DO CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM**

Carga Horária Semanal: 40h

**Sumária:**

Participar das atividades de assistência básica realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc). Além de realizar ações de educação em saúde a grupos específicos e a famílias em situação de risco, conforme planejamento da equipe

**Detalhada:**

- ❖ Assistir ao enfermeiro no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência enfermagem;
- ❖ Preparar o paciente para consultas, exames e tratamentos;
- ❖ Observar, reconhecer e descrever sinais e sintomas, ao nível de sua qualificação;
- ❖ Executar tratamentos especificamente prescritos, ou de rotina, além de outras atividades de enfermagem, tais como: ministrar medicamentos via oral e parenteral, realizar controle hídrico, fazer curativos, aplicar oxigenoterapia, nebulização, enterocisma, enema, calor ou frio;
- ❖ Executar tarefas referentes à conservação e aplicação de vacinas, efetuar o controle de pacientes e comunicantes em doenças transmissíveis;
- ❖ Realizar testes e proceder à sua leitura, para subsídio de diagnóstico, colher material para exames laboratoriais, prestar cuidados de enfermagem e executar atividades de desinfecção e esterilização;
- ❖ Fazer visita Domiciliar;
- ❖ Prestar cuidados de higiene e conforto ao paciente e zelar por sua segurança;



- ❖ Proceder a limpeza e ordem do material, de equipamentos e de dependências de unidades de saúde;
- ❖ Integrar a equipe de saúde;
- ❖ Participar de atividades de educação em saúde, inclusive: orientar os pacientes na pós consulta, quanto ao cumprimento das prescrições de enfermagem e médicas;
- ❖ Auxiliar o Enfermeiro e Técnico de enfermagem na execução dos programas de educação para a saúde;
- ❖ Participar efetivamente da política de saúde do Município, através dos programas implantados pela Secretaria Municipal de Saúde;
- ❖ Executar procedimentos de enfermagem, de acordo com as normas técnicas da instituição;
- ❖ Participar na orientação à saúde do indivíduo e grupos da comunidade;
- ❖ Participar de ações de saúde desenvolvidas pela comunidade;
- ❖ Fazer notificações de doenças transmissíveis, participar das atividades de vigilância epidemiológica;
- ❖ Administrar medicamentos, mediante prescrição e utilização técnica de aplicação adequada;
- ❖ Lavar, empacotar e esterilizar material utilizando técnicas apropriadas;
- ❖ Desenvolver atividades de pré e pós consulta médica, odontológica, de enfermagem e de atendimento de enfermagem;
- ❖ Participar da prestação de assistência à comunidade em situações de calamidade e emergência;
- ❖ Efetuar visita Domiciliar;
- ❖ Solicitar material de consumo e permanente, necessários a suas atividades;
- ❖ Promover a melhoria das condições sanitárias do meio ambiente;
- ❖ Atender ao telefone, campanha e sinais luminosos;
- ❖ Remover aparelhos e outros objetos utilizados pelos pacientes;
- ❖ Manter a ordem e a limpeza no local de trabalho;
- ❖ Executar atividades de apoio, preparando os pacientes para consulta e organizando as chamadas ao consultório e o posicionamento adequado do mesmo;
- ❖ Verificar os dados vitais, observando a pulsação e utilizando aparelhos de ausculta e pressão, a fim de registrar anomalias nos pacientes;
- ❖ Realizar curativos, utilizando medicamentos específicos para cada caso, fornecendo esclarecimentos sobre os cuidados necessários, retorno, bem procede retirada de pontos, de cortes já cicatrizados;
- ❖ Atender crianças e pacientes que dependem de ajuda, auxiliando na alimentação e higiene dos mesmos, para proporcionar-lhes conforto e recuperação mais rápida;
- ❖ Prestar atendimentos de primeiros socorros, conforme a necessidade de cada caso;
- ❖ Auxiliar na coleta de material para exame preventivo de câncer ginecológico;
- ❖ Participar em campanhas de educação em saúde e prevenção de doenças;
- ❖ Orientar e fornece métodos anticoncepcionais, de acordo com a indicação;
- ❖ Preencher carteiras de consultas, vacinas, aprazamento, formulários e relatórios;
- ❖ Preparar e acondiciona materiais para a esterilização em autoclave e estufa;
- ❖ Requisitar materiais necessários para o desempenho de suas funções;
- ❖ Administrar vacinas e medicações, conforme agendamentos e prescrições respectivamente;
- ❖ Acompanhar junto com a equipe, o tratamento dos pacientes com doenças infectocontagiosas notificadas para o devido controle das mesmas;
- ❖ Orientar o paciente no período pós-consulta;





- ❖ Colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho;
- ❖ Executar outras atividades correlatas ao cargo e a critério do superior imediato.

**Requisitos:**

- ❖ Nível médio completo com curso na área Auxiliar de Enfermagem;
- ❖ Registro no órgão competente (COREN);
- ❖ Conhecimento específico em auxiliar de enfermagem e/ou atendimento ambulatorial;
- ❖ Disponibilidade de tempo integral;
- ❖ Conhecimentos de Informática.

**DESCRIÇÃO DO CARGO: AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL**

Carga Horária Semanal: 40h

**Sumária:**

Promover apoio à atividade dos profissionais de saúde, a correta implementação de rotinas de saúde nas dependências dos consultórios dentários das unidades de saúde do Município.

**Detalhada:**

- ❖ Participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos, inclusive aqueles relativos ao trabalho, e da atualização contínua dessas informações, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local;
- ❖ Realizar o cuidado em saúde da população adstrita, prioritariamente no âmbito da unidade de saúde, no domicílio e nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros), quando necessário. Observar, reconhecer e descrever sinais e sintomas, ao nível de sua qualificação;
- ❖ Realizar ações de atenção integral conforme a necessidade de saúde da população local, bem como as previstas nas prioridades e protocolos da gestão local;
- ❖ Garantir a integralidade da atenção por meio da realização de ações de promoção da saúde, prevenção de agravos e curativas e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas e de vigilância à saúde;
- ❖ Realizar busca ativa e notificação de doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos e situações de importância local;
- ❖ Realizar a escuta qualificada das necessidades dos usuários em todas as ações, proporcionando atendimento humanizado e viabilizando o estabelecimento do vínculo;
- ❖ Responsabilizar-se pela população adstrita, mantendo a coordenação do cuidado mesmo quando esta necessita de atenção em outros serviços do sistema de saúde;
- ❖ Participar das atividades de planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis;
- ❖ Promover a mobilização e a participação da comunidade, buscando efetivar o controle social;
- ❖ Identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais com a equipe, sob coordenação da SMS;
- ❖ Garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas nacionais de informação na Atenção Básica;
- ❖ Participar das atividades de educação permanente;
- ❖ Realizar outras ações e atividades a serem definidas de acordo com as prioridades locais;
- ❖ Realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde;



- ❖ Proceder à desinfecção e à esterilização de materiais e instrumentos utilizados;
- ❖ Preparar e organizar instrumental e materiais necessários;
- ❖ Instrumentalizar e auxiliar o cirurgião dentista e/ou o TSB nos procedimentos clínicos;
- ❖ Cuidar da manutenção e conservação dos equipamentos odontológicos;
- ❖ Organizar a agenda clínica;
- ❖ Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de saúde da família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar;
- ❖ Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS.

**Requisitos:**

- ❖ Nível médio completo com curso na área Auxiliar de Saúde Bucal;
- ❖ Registro no órgão competente (CRO);
- ❖ Conhecimento específico em auxiliar de saúde bucal;
- ❖ Disponibilidade de tempo integral;
- ❖ Conhecimentos de Informática.



**ANEXO III**  
**MODELO DE ATESTADO MÉDICO**

**ATESTADO**

Atesto que o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, sexo feminino ( ), sexo masculino ( ), portador(a) da Carteira de Identidade n.º \_\_\_\_\_, encontra-se, no momento do presente Exame Médico, em perfeitas condições de saúde física e mental para exercer as funções públicas, citado no Edital n.º 074/2015 do Processo Seletivo Simplificado para o cargo de \_\_\_\_\_, da Prefeitura do Município de Piraquara.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.  
**Datado de no máximo 30 (trinta) dias anteriores a data de contratação.**

**Assinatura e carimbo com o CRM do Médico.**



**ANEXO IV**  
**CRONOGRAMA DO CONCURSO**

<b>Fases do Concurso</b>	<b>Data</b>
Publicação do Edital	18/05/2015
Início das Inscrições	20/05/2015
Término das Inscrições	05/06/2015
Relação dos Inscritos	09/06/2015
Homologação das Inscrições e Ensalamento	12/06/2015
Data da Prova de Conhecimentos	21/06/2015
Divulgação do Gabarito da Prova de Conhecimentos	22/06/2015
Divulgação do Resultado Provisório da Prova de Conhecimentos	25/06/2015
Período para Interposição de Recursos	25/06/2015 a 01/07/2015
Divulgação do Resultado Final – Classificação e Homologação	07/07/2015